

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 100 (CEM) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....017

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....026

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.031070/12-62

INSTRUMENTO: Termo Específico 02/2016 do Convênio nº1

PARTÍCIPES: Licks Advogados e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao pedido de patente PI 0302736-8, a serem disponibilizados por LICKS ADVOGADOS com a emissão, ao final, de pareceres conclusivos, com base na documentação fornecida, inclusive com réplica e tréplica sobre as manifestações de outras partes. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS ADVOGADOS.

PRAZO: 12 (doze meses), contados da data de sua assinatura.

DATA: 10 de setembro de 2016.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº062/2017.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, OTTO BANHO LICKS, Representante da Licks Advogados e JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.031070/12-62

INSTRUMENTO: Termo Específico 03/2016 do Convênio nº1

PARTÍCIPES: Licks Advogados e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema “necessidade da transferência da tecnologia do princípio ativo no âmbito das PDP's”, com vistas aos Inquéritos Civis m. 1.30.001.006892/2013-81 e 1.30.001.004900/2015-16, ambos do MPF-RJ, a serem disponibilizados por LICKS ADVOGADOS com a emissão, ao final, de Declaração do Docente em respostas a questões elaboradas por LICKS ADVOGADOS, com base na documentação fornecida. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS ADVOGADOS.

PRAZO: 12 (doze meses), contados da data de sua assinatura.

DATA: 01 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº063/2017.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **OTTO BANHO LICKS**, Representante da Licks Advogados e **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.451 de 31 de março de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
PAULA VANESSA PECLAT FLORES	030356/2016- 54	MEM	330	82.3.3	1375508	01/09/201 3

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9018-530 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.452 de 31 de março de 2017.

Revogação e Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** as disposições em contrário relacionadas à concessão dos adicionais de Periculosidade/Insalubridade publicadas em referência à servidora **FATIMA HELENA DO ESPIRITO SANTO**; e

Art.2º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FATIMA HELENA DO ESPIRITO SANTO	030439/2016-43	MEM	330	82.3.3	310716	07/04/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9017-702 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.467 de 5 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002631/2017-21.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **NAPOLEÃO MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311369, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9861-8663 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.468 de 5 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002631/2017-21.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3225718, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9862-8663 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.474 de 5 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.085888/2016-29,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DENILDE MELO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 398124, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 308650, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5449-6682 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.475 de 5 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.051713/2016-18**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária a **SONIA MARIA LICCIARDI MARTINS**, na qualidade de companheira, com fundamento no Art. 217, inciso III, combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **LUIZ CALHEIROS CRUZ**, matrícula SIAPE n.º **305978**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **31/10/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 9921-4873 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.476 de 5 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.001001/2016-58**

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 56.079, de 13/04/16, publicada no D.O.U. nº72, Seção 2, datado de 15/04/16, onde se lê: "Conceder pensão a **DIVA HELENA GOMES CUNHA**, na qualidade de viúva", leia-se: "Conceder pensão **vitalícia** a **DIVA HELENA GOMES CUNHA**, na qualidade de **cônjuge**" e onde se lê: "artigo 217, inciso I", leia-se: "artigo 217, inciso I, **combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6"**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9562-8052 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.477 de 5 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.002284/2017-36**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **MARIZA COELHO PALMA ABRÃO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **JORGE JOÃO ABRÃO**, matrícula SIAPE n.º **303830**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **02/03/2017**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 9944-2217 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.492 de 6 de abril de 2017.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 57.702 de 02/01/2017** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 002 de 04/01/2017, **excluindo o nome da servidora MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 310368.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9901-3457 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.494 de 6 de abril de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002, de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico- administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9749-2487 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONA
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2123596	ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL	MEDICO-AREA	E	11	12	06.01.2016	16.02.2017
1789535	JULIANA FARIAS MOTTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	09.06.2016	31.01.2017
308155	LEON CLAUDE SIDI	MÉDICO	E	11	12	20.04.2009	27.03.2015
308155	LEON CLAUDE SIDI	MÉDICO	E	12	13	20.10.2010	27.03.2015
308155	LEON CLAUDE SIDI	MÉDICO	E	13	14	20.04.2012	27.03.2015
308155	LEON CLAUDE SIDI	MÉDICO	E	14	15	20.10.2013	27.03.2015
308155	LEON CLAUDE SIDI	MÉDICO	E	15	16	20.04.2015	20.04.2015
1945631	LETICIA VIEGAS ZEITOUNE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	3	4	24.11.2016	24.11.2016

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
311233	EVALDO SCHMIDT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	29.10.2016	29.10.2016
2513757	MONICA ALESSANDRA CERQUEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	22.10.2016	22.10.2016

PORTARIA N.º 58.495 de 6 de abril de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9748-5204 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1530463	ANA CLAUDIA SOTERO DE LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	7	8	09.11.2016
1941626	BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	08.05.2015
1062633	CARLOS ALBERTO SOUSA DE FREITA	COPEIRO	B	13	14	13.12.2016
2747755	DAYZE BRAZ DE AS	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	1	2	30.10.2016
2221998	DOUGLAS AZEREDO DIAS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	1	2	06.10.2016
1062663	GUTEMBERG PINTO	AUXILIAR DE COZINHA	B	13	14	09.12.2016
1833626	JOAO PAULO CAVALIERE DE BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	22.12.2016
1949197	MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS	TECNICO EM ARTES GRAFICA	D	3	4	03.11.2016
310601	MURILO MOSS BARQUETTE	MUSICO	E	15	16	19.12.2016
1939519	ROBERTO CESARIO HLEBETZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	12.10.2016
1949971	VERONICA DA SILVA ROMEO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	3	4	08.11.2016

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1638869	ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	16.12.2016
1958012	EDCARLOS DA SILVA ROMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	26.10.2016
1295096	LARA GARCIA DA ROCHA DAS NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	25.11.2016
3508773	JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	14.11.2016
1063593	MARCO ANTONIO MUCCIOLO REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	D	13	14	14.12.2016
1510824	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA E SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	14.10.2016
1441398	MARIA LUISA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	D	8	9	29.12.2016
2513757	MONICA ALESSANDRA CERQUEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	22.10.2016
1056378	MONICA GOMES DE ALMEIDA	MÉDICO	E	12	13	10.11.2016
2033633	OLGA MARIA DINIZ PEREIRA	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	10.12.2016

PORTARIA N.º 58.496 de 6 de abril de 2017.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9747-6409 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1847594	ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	15.02.2017
1082773	ADRIANA GUIMARAES BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	05.03.2017
1076570	AFONSO FABIANO RODRIGUES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	01.02.2017
1082941	ALEXANDRE MANGEON COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	06.03.2017
1621509	ALEXANDRE VIEIRA LEMOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	31.03.2017
2245803	ALINE GONELI DE LACERDA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	12.02.2017
375487	AMARILDO RAMOS DE PAULA	PINTOR-AREA	B	15	16	21.03.2017
1071742	ANA LUCIA PINTO SOARES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	15.01.2017
1465533	ANA PAULA MATOS BAZILIO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	04.02.2017
1462358	ANDERSON FELIPE SOARES LEITE	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	8	9	20.01.2017
1084067	ANDRE LUIS DE BRITO BAPTISTA	TECNICO EM METALURGIA	D	13	14	15.03.2017
1849110	ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	21.02.2017
1849886	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	21.02.2017
1038292	ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	13	14	20.01.2017
2081021	ARILSON CARDOSO	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	13	14	01.02.2017
1971333	ARTUR RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	19.03.2017
2080899	CARLOS ROBERTO MODESTO DA SILVA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	13	14	01.02.2017
1971380	CESAR DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	26.03.2017
1125126	CHRISTIANE TEIXEIRA CIUFFO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	13	14	20.01.2017
1523661	CLAUDIA MARIA GOMES CURI	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	14.02.2017
1460863	CLAUDIA PENHA BORGES DE ABREU	CONTADOR	E	8	9	19.01.2017
1075731	CRISTINA HELENA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	14.01.2017
1849168	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	21.02.2017
1971394	DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	18.03.2017
1845358	DIEGO QUEIROS CESAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	14.02.2017
1083770	ELIANE AFONSO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	15.03.2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1080699	ENEIDA FALCAO VEIGA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	30/2/2017
1077389	ENOCK PINTO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	12	13	05.01.2017
310486	EVALDO CARVALHO DE ASSIS	VIGILANTE	D	14	15	27.01.2017
1974581	EVALDO OSEIAS DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	26.03.2017
1467021	FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	13.02.2017
1837476	FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	12.01.2017
2077529	FABIO JOSE DINIZ DA SILVA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	13	14	01.02.2017
1851737	FELIPE VAZ SANCHES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	03.03.2017
1850700	FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	03.03.2017
1082952	FERNANDO ANTONIO SARAIVA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	06.03.2017
1717340	FLAVIA FIGUEIREDO SILVA	CONTADOR	E	5	6	31.01.2017
1969045	GABRIEL FONSECA DAMASCENO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	19.03.2017
1730238	GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25.03.2017
1541542	GIULIANA DA SILVA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	14.01.2017
1537684	HEBE DE DEUS FREIRE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	04.01.2017
1464571	HELGA ALIVERTI NAZARIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	10.02.2017
1072749	HELIO RICARDO XAVIER PIMENTEL	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	11.01.2017
1844388	HELOISA MARIA MARTINS LINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	02.02.2017
1969062	IGOR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	20.03.2017
1461033	IVANETE PAIVA VIEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	8	9	06.02.2017
1832710	IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR	ADMINISTRADOR	E	4	5	03.01.2017
1034954	JEROCIR BOTELHO MARQUES DE JESUS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	13	14	23.01.2017
1845981	JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	24.01.2017
1461790	JOSE AFRANIO BRENELLI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	20.01.2017
2461532	JOSE SOARES BARROSO JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	4	5	30.03.2017
2630017	JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO	ADMINISTRADOR	E	4	5	25.03.2017
1852496	JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANCA BARBOZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	14.03.2017
2784633	JULIANA PALERMO BORSOI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	20.03.2017
1847230	KEEYTH ANNIE VIEIRA VIANNA	MUSICO	E	4	5	16.02.2017
1837469	LAERCIO LIMA DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	13.01.2017
1838880	LEANDRO PEREIRA PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	24.01.2017
2630012	LEANDRO ULISSES ROMITI	ADMINISTRADOR	E	4	5	20.03.2017
1460472	LEILA MOREIRA FERREIRA	BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA	E	8	9	02.02.2017
1082976	LEONILDO FERRARI JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	08.03.2017
1849830	LILIAN FERENZINI DE MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	03.03.2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1730230	LIVIA MENDES LOPES	ADMINISTRADOR	E	5	6	28.03.2017
1854529	LUAN YANNICK CRUZ FARIAS	BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA	E	4	5	25.03.2017
2084514	LUCIANA LEITE FERNANDES	ADMINISTRADOR	E	2	3	06.02.2017
1523655	LUCIANA XAVIER PERERIRA LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	06.03.2017
1730248	LUCIANO PITA CORREA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	D	5	6	25.03.2017
1848156	LUIZA NEIVA DE CASTRO	MUSICO	E	4	5	22.02.2017
1082893	LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	06.03.2017
1709539	LUIZA TOLEDO REGADAS	ARQUIVISTA	E	5	6	09.01.2017
1847815	MAHIRA DE SOUZA PRADO	BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA	E	4	5	18.02.2017
1076966	MANOEL JOSÉ DE ANDRADE NETO	PORTEIRO	C	13	14	04.02.2017
1082851	MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	05.03.2017
1943229	MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	18.01.2017
1854512	MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO	ESTATISTICO	E	4	5	28.03.2017
362633	MARCIA LEITE FERNANDES	BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA	E	4	5	25.03.2017
1081028	MARCIA PINHEIRO DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	15.02.2017
1545880	MARCIO MIGUEL COSTA	MUSICO	E	7	8	09.02.2017
1730297	MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS	BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA	E	5	6	25.03.2017
1969498	MARCOS LUIS ALVES VERAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	26.03.2017
6311274	MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	MUSICO	E	4	5	14.03.2017
1852617	MARCUS VINICIUS SOBRAL FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	14.03.2017
1082960	MARIA CECILIA ROGERS PARANHOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	06.03.2017
1073636	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PACHECO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	13	14	14.01.2017
1970734	MARIAN MELL RIGONI RECHAI	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	3	4	18.03.2017
1836576	MARIANA CRISITINA MONTEIRO MILANI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	21.01.2017
1461484	MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	20.01.2017
1462385	MARIANE TEIXEIRA FERREIRA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	27.01.2017
1258079	MARLUCIA BRANDÃO DA SILVA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	02.01.2017
1082790	MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	05.03.2017
2089181	MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	2	3	12.02.2017
1968713	MICHELE ABUCHE COYUNJI	ARQUITETO E URBANISTA	E	3	4	18.03.2017
1461843	NATHALIA DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	22.01.2017
1076838	NEIDE RIBEIRO PINTO	TECNICO EM ARQUIVO	D	13	14	02.02.2017
1084350	NILO JORGE PICCOLI	FARMACÊUTICO	E	13	14	12.03.2017
1076929	NINA VALERIA PEREIRA MACHADO CORTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	13	14	02.02.2017
1836957	PAOLLA RANGEL FINGOLO OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	11.01.2017

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA E OUTROS

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1462400	PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	19.01.2017
2246366	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	CONTADOR	E	1	2	28.02.2017
1846995	RENATA MARA DE ALMEIDA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	17.02.2017
1842344	RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	01.02.2017
1461528	RICARDO JUNIOR MECENAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	29.01.2017
1969220	RITA DE CASSIA BATISTA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	24.03.2017
1841934	ROBSON VIEIRA VIANNA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	02.02.2017
1549572	ROGER DA SILVA NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	30.03.2017
1460860	ROGERIO DE MELO ARAUJO	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	8	9	04.02.2017
1466424	RONI GONCALVES PY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	13.02.2017
1971791	ROSANE BITENCOURT PARREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	21.03.2017
1082890	ROSANGELA ARRABAL THOMAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	08.03.2017
1078143	ROSELI DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	08.02.2017
1971386	SEDINIR CONSENTINI DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	3	4	19.03.2017
1075528	SERGIO RICARDO MONTEIRO DE CARVALHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO-ÁREA	C	13	14	08.01.2017
1849252	SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	01.03.2017
1084372	SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO	FARMACÊUTICO	E	7	8	12.03.2017
1492931	SIMONE OLIVEIRA DE ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	03.03.2017
1076556	SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA	RECEPCIONISTA	C	13	14	11.01.2017
311392	SOLANGE DOS SANTOS ROSA	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	C	14	15	10.01.2017
1850131	SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	01.03.2017
1856660	TAIS DA MOTTA LIMA BUCHNER	ESTATÍSTICO	E	4	5	28.03.2017
1084347	TANIA REGINA FRANCO DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	19.03.2017
1701487	TAYGUARA TORRES CARDOSO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	01.03.2017
1854456	THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	4	5	28.03.2017
2671701	THIAGO JEFFERY BARISAO DE LIMA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	4	5	28.03.2017
1849854	THIAGO SANTOS DE ASSIS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	23.02.2017
1722403	VALERIA DOS SANTOS MONTEIRO	CONTADOR	E	5	6	11.02.2017
1854871	VALERIA SANTOS PAIVA	ADMINISTRADOR	E	4	5	24.03.2017
1860479	VITOR EMANUEL DA COSTA BOUCAS	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	31.03.2017
1076551	VLADIMIR CARVALHO DE ALCANTARA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	02.02.2017
1838653	WAGNER CARVALHO DE REZENDE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	24.01.2017
1073609	WAGNER DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	13.01.2017
1968888	WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	19.03.2017

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
305575	ADELMO MENDONCA DE SOUZA	FARMACEUTICO-HABILITACAO	E	14	15	16.02.2017
1084833	ADEMIR RAPOSO LEITE	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	13.03.2017
1258114	ADRIANA OLIVEIRA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05.01.2017
1258077	ALBA CRISTINA ANDRE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05.01.2017
1449410	ALEXANDER TIMOTE FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	19.03.2017
1439321	ANA ANGELICA GONCALVES MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	05.01.2017
1445878	ANA REGINA BRANDAO DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	D	8	9	10.03.2017
1278345	ANDRE LUIS DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	31.03.2017
1446876	ANDRE LUIZ DE MELO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	15.03.2017
1074790	ANGELA MARTINS COSENZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	12.01.2017
1186819	ANGELA MENDES CECILIO	MEDICO-AREA	E	12	13	31.01.2017
310697	ARY NASCIMENTO BASSOUS	MEDICO-AREA	E	15	16	05.03.2017
1544237	BIANCA ELIZABETH COUTO FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	17.01.2017
1361935	CARLA SANTANA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	17.03.2017
311496	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MEDICO-AREA	E	14	15	28.01.2017
1074317	CARLOS ROBERTO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	21.01.2017
1445889	CASSIA VIVIANE BORGES LORDELLO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	10.03.2017
1076563	CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVEA	TECNICO EM ARQUIVO	D	13	14	02.02.2017
1525607	CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTINS	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	27.03.2017
1071782	DARIO NUNES FILHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	13.01.2017
1077383	DENISE MARIA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	05.01.2017
1076759	DENISE MARTINS MAIA PRADO	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	13	14	14.01.2017
1186831	DEUILTON DO NASCIMENTO BARBOZA	ODONTOLOGO	E	12	13	31.01.2017
1778779	DOUGLAS GUEDES FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	14.03.2017
1188451	EDNA MARIA DE QUEIROZ	MEDICO-AREA	E	12	13	05.02.2017
1445341	EDNEUSA LUNA BARBOSA BETTINI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	10.03.2017

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1445365	ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO	ENFERMEIRO-AREA	E	8	9	08.03.2017
1833656	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	04.01.2017
1445621	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	11.03.2017
311710	GESSE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	11.02.2017
1446331	GILMAR DE SOUZA LACERDA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	11.03.2017
1082220	GILMAR DOS SANTOS STULZER	MEDICO-AREA	E	13	14	05.01.2017
1076567	GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER	MEDICO-AREA	E	13	14	01.01.2017
1450175	GUSTAVO MARQUES MALHEIROS	TECNICO EM FARMACIA	D	8	9	10.03.2017
2365843	HEIDI HILDEGARD MONKEN FERNANDES PACHECO	MEDICO-AREA	E	8	9	29.03.2017
1841847	HUGO RODOLFO DE OLIVEIRA BARBOZA FILHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	07.02.2017
1083336	ILMA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	13.03.2017
1075306	IRACEMA BRITO CURVELO DE MORAES	RECEPCIONISTA	C	13	14	11.01.2017
1075550	ISAIAS FONTELA SOARES	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	15.01.2017
1189090	IVETE MARTINS GOMES	MEDICO-AREA	E	12	13	02.02.2017
1075796	JANAINA FLAVIA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	C	13	14	15.01.2017
1363404	JOAO ALVES BEZERRA NETO	MEDICO-AREA	E	9	10	30.03.2017
1075863	JOSE AUGUSTO FIGUEIRA MACHADO	TECNICO EQUIPAMENTO MEDICO ODONTOLOGICO	D	13	14	18.01.2017
1610028	JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO TAVARES	ENFERMEIRO-AREA	E	6	7	19.02.2017
1855096	JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA	ADMINISTRADOR	E	4	5	31.03.2017
1258062	JUSSARA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	05.01.2017
1445624	JUSSARA ELITE GOUDINHO DE SOUZA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	12.03.2017
311703	LAURA VIEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	03.02.2017
1073027	LEILA MIRIAM CORREA SOARES	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	11.01.2017
1070581	LEISE CRISTINA SOARES BASTOS	RECEPCIONISTA	C	11	12	11.01.2017
1071933	LENI GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	13.01.2017
1074730	LUIZ CARLOS SANABIO	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	11.01.2017
1084118	MADSON ROBERTO AMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	15.03.2017
1076604	MARCIA REGINA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	01.02.2017
1445623	MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NETTO	TECNICO DE LABORATÓRIO	D	8	9	12.03.2017
1074349	MARIA DE LOURDES RESENDE VERAS	COATUREIRO	B	13	14	11.01.2017
1075546	MARIA GORETTE SALDANHA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	13	14	14.01.2017
310705	MARIA HELENA LIMA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	10.03.2017
1278348	MARIA MARTA ALVES BARBOSA	TECNICO DE LABORATÓRIO	D	11	12	31.03.2017
1445617	MARILENE PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO DE LABORATÓRIO	D	8	9	11.03.2017
1258084	MARILZA SUELI DA SILVA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05.01.2017

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
311732	MARION ESTER RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	09.09.2017
1440407	MONICA VALERIA DA COSTA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	D	8	9	19.01.2017
1446327	NARA MARIA CALANDRINI DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	D	8	9	17.03.2017
1445354	NOEMI SANTOS CORREA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	8	9	10.03.2017
1439471	PATRICIA ANDREA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	14.01.2017
1855040	PAULA DA CRUZ MORAES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	4	5	24.03.2017
311643	PAULO CESAR SANTOS DIAS	MÉDICO-ÁREA	E	14	15	23.03.2017
1084812	PAULO ROBERTO LOBO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	13.03.2017
1073542	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	13	14	13.01.2017
1082252	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	23.02.2017
1077747	PEDRO GOMES FRAGOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	05.02.2017
1854521	PRISCILA DE SOUSA GOMES RODRIGUES	ADMINISTRADOR	E	4	5	28.03.2017
1439328	RACHEL FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	05.01.2017
1715952	RAFAEL FARIA DO CARMO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	04.03.2017
1072726	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	14.01.2017
1856447	ROBSON CARVALHO SOARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	15.03.2017
1072718	ROGERIO CAMPOS FERNANDES	TECNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	13	14	13.01.2017
1969063	RONALD VIANA GRIEM	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	3	4	20.03.2017
1190196	RONALDO OLIVEIRA LOMELINO	MÉDICO-ÁREA	E	12	13	13.02.2017
1083340	ROSANGELA LIMA DO AMARAL SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	13.03.2017
2762192	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MUNIZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	15.02.2017
311475	ROSSANO ASSUMPCAO CRUZ	MÉDICO-ÁREA	E	14	15	13.02.2017
1219902	SAMANTA VIEIRA LEAL	ENFERMEIRO-ÁREA	E	8	9	16.01.2017
1075804	SANDRA JABORANDY GUINANCIO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	D	13	14	12.01.2017
1257983	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05.01.2017
1072019	SEBASTIAO FELIX VON RANKE PERLINGEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	12.01.2017
1080145	SIMONE MANDALI ALMEIDA	MÉDICO-ÁREA	E	12	13	25.02.2017
1077136	SONIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	E	13	14	05.02.2017
1075537	SUSY CARDOSO DE CERQUEIRA REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	13	14	21.01.2017
1075802	TANIA CRISTINA GARCEZ CABRAL	OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	11.01.2017
1445620	UELITON SILVA SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	8	9	08.03.2017
1066816	VALERIA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	B	13	14	01.01.2017
1073013	VANIA PINTO NETO	RECEPCIONISTA	C	13	14	12.01.2017
311428	WALDOMIRO BARBOSA TEIXEIRA	MEDICO-AREA	E	14	15	03.01.2017
1083343	WANESSA AUDREY DOS SANTOS GUIMARAES	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	12.03.2017

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1446177	WASTHY MAUES EIRAS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	16.03.2017
1462381	YASSER ISSMAIL MOHSEN	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	19.01.2017

PORTARIA N.º 58.497 de 7 de abril de 2017.

Torna sem efeito a Portaria n.º. 56.566, de 29 de junho de 2016, relativa ao processo n.º 23069.022330/2014-71.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os autos constantes do processo n.º 23069.022330/2014-71,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** Sem efeito a Portaria n.º. 57.595, de 02/12/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 9951-6743 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

Parte 1:

INDICAÇÃO N.º 001/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando o que conta do Processo n.º 23069.052379/2016-10,

INDICA à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEPE a necessidade de alocar outro servidor para desempenhar as funções da Funcionária Ana Teresa Gotardo durante o período do afastamento no país.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#

DECISÃO N.º 104/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.090026/2017-07,

DECIDE:

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade (Campus Macaé).

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

ACYR DE PAULA LOBO

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 105/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072182/2017-88,

DECIDE:

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ÁLGEBRA, ÁLGEBRA LINEAR, ANÁLISE E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS**, do Departamento de Matemática (Campus Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Rodrigo Pereira Pacheco.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 106/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001724/2017-38,

DECIDE:

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO E MACROECONOMIA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação (Campus Angra dos Reis).

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 107/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001665/2017-06,

DECIDE:

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **CIRURGIA DE MÃO**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor Márcio Carpi Malta.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 108/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030171/2017-21,

DECIDE:

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **SEMILOGIA / TCS III**, do Departamento de Medicina Clínica, para que possa cobrir vacância do Professor Luiz de Melo Amorim Filho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 109/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.043000/2016-81,

DECIDE:

Não aprovar o pleito formulado pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, considerando já estar contemplado na Resolução CEPEX n.º 561/2016, de 14/12/2016, que revogou a Resolução CEP n.º 161/2011.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 110/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000778/2017-86, e ainda,

Considerando que não cabe a este corpo nem a este Conselho desfazer uma decisão como esta (Decisão CEPEX n.º 025/2017), que já obteve atuação prática e julgamento de mérito;

Considerando que a exposição transcrita pelos professores – fls. 1/2 do supramencionado processo – é muito válida e deve, obrigatoriamente, ser discutida por este CEPEX fora de momentos emergenciais.

DECIDE:

1. **Aprovar** a constituição de GRUPO DE TRABALHO que possa elaborar um plano de contingência e sua operacionalização em momentos de greves e paralisações.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 111/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003026/2016-96,

DECIDE:

1. **Acatar** o pedido de reconsideração apresentado por Liany Johanna Luna Dulcey;

2. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Biomedicina, obtido por **LIANY JOHANNA LUNA DULCEY**, junto a Universidad de Santander, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 112/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001712/2017-11,

DECIDE:

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à autorização da ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento: **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR E BIOQUÍMICA**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, para que possa cobrir vacância da Professora Thereza Fonseca Quirico dos Santos.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 113/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072416/2017-97,

DECIDE:

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à autorização da ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento: **QUÍMICA**, do Departamento de Ciências Exatas (Campus Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Wilson de Oliveira Andrade.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 114/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052379/2016-10,

DECIDE:

1. **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento integral no País da Servidora Técnico-administrativa em Educação **ANA TERESA GOTARDO**, lotada na Superintendência de Comunicação Social, pelo período de 15 de junho de 2017 a 28 de fevereiro de 2020, para que possa realizar Curso de Doutorado em Comunicação, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 115/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051863/2016-21,

DECIDE:

1. **Aprovar** a redistribuição do Docente **MARCELO VANDERLEY MIRANDA SÁ RANGEL**, da Universidade Federal do Paraíba-UFPB para o Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (Campus Campos dos Goytacazes), tendo como contrapartida vaga de Professor-Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 116/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051616/2016-25,

DECIDE:

1. **Aprovar** a redistribuição do Docente **FELIPE DE CASTRO MUANIS**, do Departamento de Cinema e Vídeo para a Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, tendo como contrapartida permuta da Docente Karla Holanda de Araújo.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 117/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051929/2016-83,

DECIDE:

1. **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master, obtido por **EMILIA ANNESE**, na Università Degli Studi di Parma, Itália, como equivalente ao de Mestrado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 118/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051710/2016-84,

DECIDE:

1. **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **ARMANDO BARTOLOME BERNUI LEO**, na Scuola Internazionale Superiore di Studi Avanzati, Itália, como equivalente ao de Doutorado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 119/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051931/2016-52,

DECIDE:

1. **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **EMILIA ANNESE**, na Università Degli Studi di Modena e Reggio Emilia, Itália, como equivalente ao de Doutorado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 120/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005445/2016-62,

DECIDE:

1. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciências Biológicas, obtido por **FRANCISCO JAVIER BRICENO ZULUAGA**, junto a Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 121/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008411/2016-20,

DECIDE:

1. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Psicologia, obtido por **DENISE CHRISTINE RENDTORFF BENEVIDES**, junto a University of Bath, no Reino Unido, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 122/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052314/2016-74,

DECIDE:

1. **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Matemática, obtido por **GABRIEL ARMANDO MUÑOZ MARQUEZ**, junto a Universidad Nacional Mayor de San Marcos, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 123/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002165/2016-01,

DECIDE:

1. **Acatar** o recurso impetrado por **MELYSSA SOARES PINHEIRO**, aprovando a proposta de complementação de currículo para revalidação do Diploma, nível Graduação em Nutrição, conforme relatório de viabilidade, constantes as fls. 34/35 do supramencionado processo.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 124/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009809/2015-01, e ainda,

Considerando a formação de Banca de Avaliação Externa por professores da mais alta qualidade técnica;

Considerando o Parecer desta Banca, reafirmando a nota atribuída pelo Professor Antonio Ranha da Silva, da disciplina Auditoria Contábil I;

DECIDE:

1. **Manter** a nota atribuída a Discente **VIVIAN PEREIRA DE ANDRADE** e **negar** provimento ao recurso.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 125/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052165/2016-43,

DECIDE:

1. **Manifestar-se** pelo arquivamento do supramencionado processo, tendo em vista que a solicitação de Trancamento Especial de Matrícula impetrada pela Discente **DESENIR ADRIANO PEDRO** já foi atendida pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 126/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050726/2016-70,

DECIDE:

1. **Conhecer** do recurso impetrado por **FERNANDO DE NORONHA**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Prótese Dentária / Prótese Parcial Removível (Departamento de Odontotécnica), e **negar-lhe** provimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 127/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041738/2016-11,

DECIDE:

1. **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PRÓTESE DENTÁRIA / PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**, do Departamento de Odontotécnica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **GISELLE RODRIGUES RIBEIRO** (1º lugar); **VINÍCIUS ESTEVES SALGADO** (2º lugar); **VITTORIO MORASCHINI DE MENDONÇA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 128/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050681/2016-33,

DECIDE:

1. **Conhecer** do recurso impetrado por **MÁXIMO AUGUSTO CAMPOS MASSON**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Ciência Política / Política da Educação no Brasil (Departamento de Fundamentos Pedagógicos), e **negar-lhe** provimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 129/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022048/2016-55,

DECIDE:

1. **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA / POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA** (1º lugar); **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 130/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050644/2016-25,

DECIDE:

1. **Conhecer** do recurso impetrado por **PEDRO LUIZ DA SILVA DO REGO LIMA**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro (Departamento de Ciência Política), e **negar-lhe** provimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 131/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050683/2016-22,

DECIDE:

1. **Conhecer** do recurso impetrado por **ANDRÉ RICARDO DO PASSO MAGNELLI**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro (Departamento de Ciência Política), e **negar-lhe** provimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

x.x.x.x.x

DECISÃO N.º 132/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022211/2016-80,

DECIDE:

1. **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **TEORIA POLÍTICA E PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO**, do Departamento de Ciência Política, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **BRAND ARENARI** (1º lugar); **MICHELLE GONÇALVES RODRIGUES** (2º lugar); **PEDRO LUIZ DA SILVA DO REGO LIMA** (3º lugar); **ANDRÉ RICARDO DO PASSO MAGNELLI** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 133/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051407/2016-81,

DECIDE:

1. **Conhecer** do recurso impetrado por **RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMICO**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento História do Brasil Império (Departamento de História), e **negar-lhe** provimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 134/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051410/2016-03,

DECIDE:

1. **Conhecer** do recurso impetrado por **MONIQUE DE SIQUEIRA GONÇALVES**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento História do Brasil Império (Departamento de História), e **negar-lhe** provimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 135/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001671/2017-55,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **CIRURGIA GERAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor **JORGE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 136/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010358/2017-16,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **GEOFÍSICA – MÉTODOS ELÉTRICOS E ELETROMAGNÉTICOS**, do Departamento de Geologia e Geofísica, para que possa cobrir vacância do Professor **MARCO POLO PEREIRA BUONORA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 137/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085100/2017-65,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia (Campus Rio das Ostras), para que possa cobrir vacância do Professor **ANTONIO FONTANA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 138/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001670/2017-19,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância do Professor **AMANDIO ROBERTO PEREIRA HENRIQUE**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 139/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050715/2016-90,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ANATOMO-HISTOPATOLOGIA, IMUNO-HISTOQUÍMICA E PATOLOGIA MOLECULAR EM VETERINÁRIA**, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, para que possa cobrir vacância do Professor **ROGÉRIO TORTELLY**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 140/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020724/2017-37,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TEORIAS, TÉCNICAS E PRÁTICAS DO JORNALISMO**, do Departamento de Comunicação Social, para que possa cobrir vacância da Professora SyLVIA MORETZSOHN.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 141/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001717/2017-36,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA ECONÔMICA**, do Departamento de História, para que possa cobrir vacância do Professor **CARLOS AUGUSTO ADDOR**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 142/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010351/2017-96,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **COMUNICAÇÕES DE DADOS**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, para que possa cobrir vacância do Professor **JULIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 143/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072193/2017-68,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA**, do Departamento de Ciências Exatas (Campus Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor **WANDERLÂ LUIZ SCOPEL**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 144/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085101/2017-18,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PESQUISA OPERACIONAL**, do Departamento de Engenharia (Campus Rio das Ostras), para que possa cobrir vacância do Professor **VALDECY PEREIRA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 145/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001742/2017-10,

DECIDE:

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PRÓTESE DENTÁRIA**, do Departamento de Formação Específica (Campus Nova Friburgo), para que possa cobrir vacância do Professor **GERSON CARLOS DA SILVA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 146/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001720/2017-50,

DECIDE:

1. **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **DIPLOMÁTICA E TEORIA ARQUIVÍSTICA**, do Departamento de Ciência da Informação, para que possa cobrir vacância da Professora Vera Lúcia Alves Breglia.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 147/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001405/2017-22,

DECIDE:

1. **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior (Campus Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 148/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030179/2017-97,

DECIDE:

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à autorização da ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento: **EPIDEMIOLOGIA**, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, para que possa cobrir vacância da Professora **ELIZABETH FERNANDES VAZ DA SILVA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 149/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001669/2017-86,

DECIDE:

1. **Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à autorização da ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento: **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância do Professor **HENRIQUE FERNANDO DE ASSUNÇÃO SILVA**.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 106/2017

EMENTA: Estabelece procedimentos e critérios para a aferição da Autodeclaração de cor/etnia do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Processo n.º 23069.001995/2017-93, e ainda

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 12711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio;
- o Decreto n.º 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei n.º 12711/2012;
- a Portaria MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino;
- a Portaria Normativa MEC n.º 19, de 6 de novembro de 2014, que altera a Portaria MEC n.º 18/2012;
- a Portaria Normativa MEC n.º 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
- o entendimento de que as Políticas de Ações afirmativas são práticas temporárias promovidas pelo Estado para garantir a reparação social e econômica de grupos populacionais que têm historicamente sido excluídos dos direitos concedidos a apenas parte da população, cumprindo com preceitos constitucionais em superar as desigualdades sociais e regionais, promovendo a justiça social e fortalecendo o regime democrático.
- que as políticas de ação afirmativa para acesso ao ensino público superior estabelecidas pela Lei 12.711/2012, portanto, pretendem corrigir desigualdades econômicas (estudantes que realizaram todo o ensino médio em escolas públicas) e étnico-raciais (populações negra e indígena).
- o entendimento de que a autodeclaração é um dos documentos utilizados para comprovar o direito à ação afirmativa de caráter étnico-racial, bem como é a afirmação de que o candidato à vaga está apto a ocupá-la porque pertence a um dos grupos populacionais a que se destina (preto, pardo ou indígena). A partir da sua assinatura, o candidato está assumindo uma condição e se responsabilizando por sua veracidade. Sendo a autodeclaração um documento, prestar informações falsas constitui uma ação passível de punição com a perda da matrícula em qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para a aferição da Autodeclaração de cor/etnia do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Art. 2º Os procedimentos e critérios estabelecidos por esta resolução serão aplicados, inicialmente, durante as etapas previstas para o processo seletivo SiSU – 1ª edição de 2017 – na UFF, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Parágrafo único – Os Editais e/ou Comunicados Oficiais do processo seletivo fixarão o momento em que ocorrerão as etapas do processo de aferição da Autodeclaração de cor/etnia.

Art. 3º - O processo de aferição da Autodeclaração de cor/etnia será orientado pelo critério fenotípico e composto por quatro etapas, a saber:

I - Análise dos documentos de Autodeclaração devidamente preenchidos e assinados pelos candidatos, contendo uma foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm, conforme o disposto em Edital e/ou Comunicado Oficial.

II - Emissão de relatório das análises, contendo lista de candidatos APTOS e NÃO APTOS à continuidade no processo seletivo.

III - Entrevista com os candidatos considerados NÃO APTOS à continuidade no processo seletivo.

IV - Emissão de relatório final, contendo lista de candidatos APTOS e NÃO APTOS à continuidade do processo seletivo.

§ 1º - O cronograma das etapas previstas constará de Edital e/ou Comunicado Oficial, devendo o candidato observá-lo e cumpri-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo e perda da vaga.

§ 2º - No momento da entrevista, será entregue ao candidato um formulário para ser preenchido de próprio punho pelo mesmo, contendo itens de identificação pessoal e perguntas, como: I – Você já sofreu preconceito?; II – Por que você se considera preto(a), pardo (a) ou indígena?; III – Você tem algo a acrescentar em relação aos documentos preenchidos?

§ 3º - Poderá, no momento da entrevista, o(a) candidato(a) apresentar à banca, original e cópia a ser anexada ao formulário de entrevista, um dos seguintes documentos públicos que corrobore a veracidade da autodeclaração:

a) cadastro do alistamento militar;

b) certidão de nascimento/casamento (de inteiro teor na qual consta a cor);

c) cadastro das áreas de segurança pública e sistema penitenciário (incluindo boletins de ocorrência e inquéritos policiais);

d) cadastro geral de empregados e desempregados – Caged;

e) cadastros de identificação civil – RG (SP, DF etc.);

f) formulário de adoção das varas da infância e adolescência.

§ 4º - A entrevista poderá ser gravada, e as imagens serão utilizadas apenas para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

§ 5º - O candidato com parecer final NÃO APTO perderá o direito à continuidade do processo seletivo, o direito à matrícula ou terá a sua matrícula cancelada.

Art. 4º – O processo de aferição da autodeclaração de cor/etnia será conduzido por Comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação especificamente para este fim.

Parágrafo único – A Comissão de Aferição da Autodeclaração de Cor/etnia será composta por professores do magistério superior e servidores técnico-administrativos especialistas e/ou interessados no tema relações étnico-raciais, observando a diversidade de gênero e cor/etnia.

Art. 5º - A Comissão de Aferição da Autodeclaração de cor/etnia poderá atuar, em caso de necessidade, com até três bancas simultâneas.

Parágrafo único – Os relatórios finais da Comissão poderão ser feitos por banca e deverão expressar a decisão unânime de seus membros.

Art. 6º - O cronograma das etapas previstas, resultados e demais informações constarão de Edital e/ou Comunicado Oficial disponível na página da COSEAC (<http://www.coseac.uff.br/2017/index.htm>), devendo o candidato observá-lo e cumpri-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo e perda da vaga.

Art. 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 107/2017

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002050/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Tópicos Especiais	1.1 – Tópicos em Língua Internacional.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos dos Cursos de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, e Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Grau: Bacharelado, aprovados respectivamente pelas Resoluções n.º 442/2014 e 327/2006, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 108/2017

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Administração e Administração Pública – VAD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001731/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Administração e Administração Pública** (*Campus Volta Redonda*) a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Administração	1.2 – Tópicos Especiais em Inglês Avançado.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Administração, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda e aprovado pela Resolução n.º 001/2017, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 109/2017

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001910/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Letras Estrangeiras Modernas** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Literatura Russa	1.3 – Literatura Russa em Tradução II.
2- Língua Russa	2.1 – Língua Russa IV

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos do Curso de Graduação em Letras, Grau: Licenciatura e Bacharelado, nas habilitações aprovadas pelas Resoluções n.º 004/2008, 202/2009, 203/2009, 204/2009 e 332/2012, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 110/2017

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciências da Linguagem – GCL.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001910/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Ciências da Linguagem** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Teoria da Literatura

1.4 – Teoria do Teatro.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos do Curso de Graduação em Letras, Grau: Licenciatura e Bacharelado, nas habilitações aprovadas pelas Resoluções n.º 004/2008, 202/2009, 203/2009, 204/2009 e 332/2012, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 111/2017

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas – GLC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001910/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

Latim Básico

– Latim Básico III
– Latim Básico IV.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos do Curso de Graduação em Letras, Grau: Licenciatura e Bacharelado, nas habilitações aprovadas pelas Resoluções n.º 004/2008, 202/2009, 203/2009, 204/2009 e 332/2012, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 112/2017

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geologia e Geofísica – GGO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001911/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Geologia e Geofísica** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Geologia	– Recursos Petrolíferos Não-Convencionais.
2- Geofísica	2.1 – Fundamentos de Tomografia Sísmica.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Geofísica, Grau: Bacharelado, aprovado através Resolução n.º 046/2015, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 113/2017

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do Curso de Graduação em Comunicação Social, Habilitação: Jornalismo, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 003/2005 e alterada pela Resolução n.º 428/2009, deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001730/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Específica, item 2, subitem 2.1, a disciplina INTRODUÇÃO À FILOSOFIA e substituí-la pela disciplina **FILOSOFIA E COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir do 1º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 114/2017

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do Curso de Graduação em Comunicação Social, Habilitação: Publicidade e Propaganda, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 004/2005 e alterada pela Resolução n.º 429/2009, deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001730/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Específica, item 2, subitem 2.1, a disciplina INTRODUÇÃO À FILOSOFIA e substituí-la pela disciplina **FILOSOFIA E COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir do 1º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 115/2017

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do Curso de Graduação em Comunicação Social, Habilitação: Cinema, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 002/2005, deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001730/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Específica, item 1, subitem 1.1, a disciplina FILOSOFIA GERAL II e substituí-la pela disciplina **FILOSOFIA E COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir do 1º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 116/2017

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado Formação de Psicólogo, aprovado pela Resolução n.º 445/2009 e alterada pela 413/2015, deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001926/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir as disciplinas obrigatórias, ESTÁGIO BÁSICO I e ESTÁGIO BÁSICO II integrantes do Núcleo de Formação, item 1, subitens 1.1 e 1.2, pelas disciplinas **ESTÁGIO BÁSICO EM PSICOLOGIA I** e **ESTÁGIO BÁSICO EM PSICOLOGIA II**.

Art. 2º - Alterar a redação do Artigo 5º que passa a ser a seguinte:

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 3.380 horas de disciplinas obrigatórias, 480 horas de disciplinas optativas, e ainda 140 horas dedicadas as Atividades Complementares perfazendo um total de 4.000 horas para fins de integralização curricular.”

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 117/2017

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do Curso de Graduação em Odontologia - Grau: Bacharelado, sediado no município de Nova Friburgo, aprovado pela Resolução n.º 261/2008 e alterada pelas Resoluções n.ºs 330/2009, 323/2013 e 334/2016, deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002093/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os tempos, Mínimo e Máximo, para fins de integralização curricular, do Artigo 5º, parágrafo segundo que passam a ser os seguintes:

- a) Mínimo: 10 períodos**
- b) Máximo: 15 períodos**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir de 1º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 118/2017

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Justiça Administrativa, com ênfase em: História do Direito, Direito Administrativo, Direito e Mídia, Psicologia e Justiça, Ciência da Informação, Gestão Pública, Liberdades Religiosas, Meio Ambiente, Ética, Direito e Saúde ou Cooperação Jurídica Internacional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020123/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Justiça Administrativa** compreende as disciplinas, os créditos e a carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
OBRIGATORIAS				30
Princípios fundamentais da jurisdição administrativa	2			30
Metodologia da pesquisa jurídica	2			30
OPTATIVAS				
Análise econômica do interesse público	2			30
O desenvolvimento histórico e político da justiça administrativa nacional	2			30
A justiça administrativa e a relação com os espaços públicos	2			30
Os princípios da jurisdição administrativa no Brasil e sua evolução	2			30
O processo brasileiro nas constituições	2			30
Os sistemas europeus de justiça administrativa em uma perspectiva comparada	2			30
A história do poder judiciário no Brasil	2			30
A história e o direito brasileiro	2			30
O alcance dos sistemas nacionais de justiça administrativa na América Latina	2			30
O reflexo na América Latina das tradições dos sistemas europeus de jurisdição administrativa	2			30
A proteção judicial do cidadão e o controle jurisdicional da Administração Pública em uma perspectiva comparada na América Latina	2			30
A justiça administrativa no Brasil	2			30
A jurisdição administrativa de urgência	2			30
Execução de sentenças contra a Administração Pública	2			30
Direito Processual Tributário	2			30
Bases constitucionais do direito administrativo e da jurisdição administrativa	2			30
Tópicos de Direito Administrativo I	2			30

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos de Direito Administrativo II	2			30
Tópicos de Direito Administrativo III	2			30
O direito administrativo comunitário	2			30
Sociologia e processo	2			30
Tutela judicial efetiva e direitos humanos	2			30
A constituição federal e a jurisdição	2			30
O direito previdenciário e a tutela judicial	2			30
Fundamentos da Cooperação Interjurisdicional	2			30
A cooperação interjurisdicional no espaço judicial europeu	2			30
A cooperação interjurisdicional na Ibero-américa	2			30
A cooperação interjurisdicional e as causas transnacionais de interesse estatal	2			30
A cooperação interjurisdicional penal	2			30
A cooperação interjurisdicional em matéria de família	2			30
O regime jurídico do estrangeiro	2			30
Fundamentos do Direito Internacional Privado	2			30
História da intervenção do Estado na economia e o interesse público	2			30
Impacto social das decisões judiciais	2			30
Interesse público e escolha pública	2			30
A economia do desenvolvimento humano e a judicialização das políticas públicas	2			30
Intermediação financeira, crescimento econômico e a concepção de interesse público	2			30
Impacto das decisões judiciais no orçamento e finanças públicas	2			30
História das políticas de saúde no Brasil e o Sistema Único de Saúde	2			30
A Gestão do Sistema Único de Saúde	2			30
Os modelos assistenciais, cuidado e processos de trabalho em saúde	2			30
Incorporação tecnológica na saúde	2			30
Aspectos econômicos das políticas de saúde	2			30
Introdução à saúde suplementar e a relação público privado	2			30
Tópicos de saúde suplementar I	2			30
Tópicos de saúde suplementar II	2			30
Tutela judicial da saúde	2			30
Direito à saúde na Constituição da República	2			30
Controle judicial da saúde suplementar	2			30
Gestão e políticas ambientais	2			30
Administração Pública, regularização fundiária e áreas de risco	2			30
Estratégias políticas no meio ambiente	2			30
Justiça ambiental e cidadania	2			30
Os conflitos sociais relacionados ao direito urbanístico	2			30
A sociedade moderna e conflitos ambientais	2			30
Sociologia do meio ambiente	2			30

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos do direito ambiental	2			30
Economia do meio ambiente e a judicialização das políticas ambientais	2			30
Sociedade do espetáculo e midiaticização da justiça	2			30
Mídia, Justiça, e senso comum	2			30
Linguagem jornalística	2			30
Jornalismo institucional e Poder Judiciário	2			30
Ética, legislação e direito à informação	2			30
Análise do discurso	2			30
Poder Judiciário x Mídia em contexto histórico	2			30
Mídia e Poder: elites intelectuais e imprensa no Brasil	2			30
Teorias da comunicação e do jornalismo	2			30
Novas tecnologias da informação	2			30
Tópicos de Direito para Mídia I	2			30
Tópicos de Direito para Mídia II	2			30
Tópicos de Direito para Mídia III	2			30
Tópicos de Direito para Mídia IV	2			30
Análise das culturas e práticas sociais nas representações da violência no Rio de Janeiro através do cinema	2			30
O papel da psicologia nos julgamentos	2			30
Interlocuções entre Psicologia e Justiça	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa I	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa II	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa III	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa IV	2			30
Ética e Judiciário	2			30
Ética, Judiciário e gestão institucional pública	2			30
Deontologia	2			30
Mediação e conciliação	2			30
Fundamentação das decisões judiciais (argumentação e lógica)	2			30
História, Arquivo e Direito	2			30
Gestão documental judiciária e arquivologia I	2			30
Gestão documental judiciária e arquivologia II	2			30
Fontes de informação jurídica	2			30
Comunicação Científica e Direito	2			30
Gestão estratégica da informação e do conhecimento	2			30
Inovações tecnológicas na prestação jurisdicional	2			30
Estatística judiciária	2			30
Cultura e mudança organizacional	2			30
Liderança e gestão do conhecimento	2			30
Gestão pública e gestão dos recursos públicos fundamentos de administração pública	2			30

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Inteligência competitiva	2			30
Gestão governamental contemporânea	2			30
Matemática financeira e contabilidade nos litígios judiciais	2			30
Introdução ao Direito Canônico	2			30
Fundamentos do Direito Eclesiástico	2			30
Direitos humanos e liberdades religiosas	2			30
Sistema Judicial Canônico	2			30
Direito Concordatário (Acordos Igreja – Estado) e o princípio da liberdade religiosa	2			30
ATIVIDADES PROGRAMADAS				
Atividades Programadas I	2			30
Atividades Programadas II	2			30
Atividades Programadas III	2			30
SEMINÁRIOS DE MONOGRAFIA				
Seminário de Monografia	2			30

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 360 horas e 24 créditos.

Art. 3º - A ênfase do curso será caracterizada com bloco de disciplinas optativas que ensejam análises e aprofundamentos a cerca do tema e integram o curso proposto em cada edição.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 119/2017

EMENTA: Retificação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Etnoeducação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.085794/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação do Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Etnoeducação**, integrante do Instituto de Humanidades e Saúde (Campus Rio das Ostras).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

Anexo da Resolução n.º 119/2017

REGIMENTO INTERNO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:
ESPECIALIZAÇÃO EM ETNOEDUCAÇÃO

CAPÍTULO 1- DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

DA DEFINIÇÃO:

O Curso de Especialização em Etnoeducação, pós-graduação Lato Sensu, deriva das ações extensionistas do Programa de Educação Patrimonial da Universidade Federal Fluminense, o qual desde 2008 vem realizando oficinas de práticas etnográficas juntamente com professores da educação básica do município de Oriximiná, estado de Pará. Estas oficinas, constituídas enquanto espaços heterogêneos de diálogos e questionamentos, têm despertado nos professores das escolas que participaram ou participam do Programa, a intenção de continuar a reflexão e investigação sistemática sobre os saberes ali existentes. Desta feita, o referido Curso é vinculado ao Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus de Rio das Ostras, criado e estruturado de acordo com as disposições constantes nos ordenamentos básicos e em observância à legislação pertinente da Universidade Federal Fluminense, sobretudo à Resolução 150/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade.

Artigo 1º: O Curso em questão tem como propósito promover reflexões e práticas em Etnoeducação entre agentes culturais e professores que atuam ou atuarão na educação básica, por meio de componentes curriculares articulados para investigação e promoção de temas relacionados à realidade e conhecimentos locais. É uma iniciativa de docentes da Universidade Federal Fluminense, lotados em diferentes departamentos, a saber: no Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE)¹, o Departamento de Psicologia (RPS)², o Departamento de Psicologia (GSI)³, o Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)⁴, o Departamento de Direito de Macaé (MDI)⁵ – bem como com a colaboração efetiva de professores de outras Universidades: da UFRRJ, o Departamento de Letras e Comunicação Social (DLC)⁶; e da UFPB, o Departamento de Metodologia da Educação (DME)⁷.

§ 1º- Este curso, como os outros cursos de Especialização Lato Sensu da UFF, está afeito à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

§ 2º - Por se tratar de um Curso de pós-graduação cuja origem é um Programa de Extensão em que as atividades dos bolsistas (estudantes de graduação de diversos cursos da UFF) têm sido de extrema relevância, sobretudo na interação entre o saber acadêmico e o saber popular, estes bolsistas poderão atuar na condição de mediadores da aprendizagem, sem que estas atividades caracterizem qualquer tipo de vínculo empregatício dos mesmos.

§ 3º - Em consonância com os princípios da inclusão que estão presentes na legislação pertinente à Educação Nacional, caso haja algum inscrito ou selecionado com necessidades especiais, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer de Oriximiná/PA prover as condições necessárias para que o mesmo seja incluído nos processos relativos à execução do Curso.

DOS OBJETIVOS:

Artigo 2º: Para a consecução do propósito citado no Artigo 1º deste Regimento, são objetivos do curso:

- Incentivar os cursistas a refletir sobre suas práticas pedagógicas e ações culturais, a fim de desenvolvê-las de modo colaborativo, valorizando os conhecimentos, práticas e dinâmicas das culturas locais;
- Possibilitar aos cursistas oportunidades para ampliar as capacidades de análise e resolução de problemas, bem como de elaborar e desenvolver projetos e atividades baseadas na etnoeducação;
- Oferecer subsídios teóricos e práticos para a compreensão de práticas pedagógicas e ações culturais, superando concepções fragmentadas do processo educacional;
- Propiciar aos cursistas oportunidades de lidar com as Tecnologias da Informação e Comunicação para construir práticas inovadoras nos processos de planejamento, execução e avaliação do trabalho de ensino e aprendizagem, valorizando os saberes locais e os saberes acadêmicos, procurando compreender suas articulações;

¹ Do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus UFF de Rio das Ostras.

² Do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus UFF de Rio das Ostras

³ Do Instituto de Psicologia, Campus UFF de Niterói.

⁴ Da Faculdade de Educação, Campus UFF de Niterói.

⁵ Do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, do Campus UFF Macaé.

⁶ Do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - UFRRJ

⁷ Do Centro de Educação - UFPB.

- Estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar sem, contudo, perder de vista as especificidades dos grupos étnicos ali contemplados;
- Proporcionar aos bolsistas do Programa de Educação Patrimonial o exercício da mediação pedagógica e o acompanhamento da construção de projetos a partir da etnoeducação.

CAPÍTULO 2

DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DO CURSO

Artigo 3º: A coordenação pedagógica e administrativa do Curso de Especialização em Etnoeducação será exercida a partir das decisões deliberadas pelo Colegiado do Curso.

Artigo 4º: O Colegiado do Curso terá a seguinte constituição:

a) três docentes e seus respectivos suplentes, vinculados aos Departamentos citados no Artigo 1º deste Regimento e ao Programa de Educação Patrimonial, indicados pelas respectivas Assembleias Departamentais ou equivalentes;

b) um representante discente da pós-graduação e respectivo suplente, indicados pelos seus pares.

c) um representante discente, e seu respectivo suplente, alunos de graduação da UFF, que integrem o Programa de Educação Patrimonial em Oriximiná/PA.

§ 1º - O coordenador presidirá as reuniões de colegiado de curso e será substituído pelo subcoordenador quando necessário. O coordenador terá voto especial.

§ 2º - Os representantes docentes e discentes terão mandatos de dois anos, sendo no primeiro caso, permitida a recondução.

§ 3º - O Colegiado do Curso reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre e extraordinariamente mediante convocação do coordenador ou do subcoordenador, ou atendendo à solicitação, por escrito e assinada por pelo menos um terço dos membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§ 4º - As deliberações do Colegiado do Curso de Especialização em Etnoeducação serão tomadas por maioria simples, metade mais um, dos seus membros presentes.

§ 5º - Caso um membro do Colegiado peça afastamento por período superior a 90 (noventa) dias, será eleito outro membro, com novo mandato.

Artigo 5º Compete ao Colegiado do Curso de Especialização em Etnoeducação:

- Apreciar e compatibilizar as atividades administrativas e pedagógicas elaboradas pelos professores responsáveis pelas disciplinas;
- Decidir as questões referentes à inscrição, seleção, matrícula, dispensa de disciplina, transferência e aproveitamento de créditos, bem como às representações e recursos que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do Curso;
- Acompanhar as atividades do Curso em funcionamento nos Departamentos ou em outros setores;
- Credenciar os docentes indicados para ministrar as disciplinas, mediante avaliação do currículo;
- Indicar comissões para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Exercer quaisquer outras atividades que lhe sejam atinentes;

- Resolver os casos omissos.

Artigo 6º Compete ao Coordenador do Curso de Especialização em Etnoeducação:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) coordenar a execução do Curso, de acordo com as deliberações do Colegiado;
- c) coordenar a inscrição, a seleção e a matrícula dos candidatos ao Curso;
- d) supervisionar os trabalhos da secretaria do Curso, relativos ao registro e controle acadêmico;
- e) elaborar a previsão orçamentária anual do Curso, acompanhar a execução do orçamento aprovado e fazer o relatório de prestação de contas aos Órgãos financiadores;
- f) empreender gestões junto aos diferentes órgãos e serviços da UFF e de demais instituições envolvidas, visando ao bom funcionamento do Curso;
- g) elaborar o cronograma das atividades didáticas do Curso e encaminhá-lo à aprovação pelo Colegiado do curso.
- h) apresentar anualmente à UFF e às demais instituições envolvidas os relatórios e as informações sobre as atividades do Curso;
- i) enviar à UFF e às demais instituições envolvidas, com a devida antecedência, o calendário das principais atividades escolares de cada módulo, semestre, período letivo ou equivalente e demais informações solicitadas;
- j) propor alterações no Regulamento do Curso, ouvido o Colegiado, quando for o caso, encaminhando-as às instâncias de aprovação na UFF e demais instituições envolvidas;
- l) delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- m) decidir “ad referendum” assuntos urgentes da competência do colegiado do curso.

§ 1º - O coordenador e o subcoordenador serão eleitos conforme disposto pelo RGCE e terão mandato de 4 anos conforme resolução 150/2010.

§ 2º - Além de auxiliar o Coordenador do Curso no desempenho de suas atividades, caberá ao subcoordenador a função de secretariar as reuniões do Colegiado do Curso. Nas faltas e impedimentos do coordenador, o subcoordenador o substituirá.

§ 3º - Nas faltas e impedimentos de coordenador e subcoordenador, assumirá a coordenação pro-tempore do curso um representante escolhido entre o corpo docente no colegiado até que se realizem novas eleições.

CAPÍTULO 3 DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Para o processo de inscrição em curso de Pós-Graduação Lato Sensu, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário próprio de inscrição, preenchido, da Universidade Federal Fluminense;

II - declaração de que o candidato atue na rede pública de educação ou cultura ou que esteja vinculado à instituições voltadas aos movimentos sociais, conselhos municipais de educação ou cultura, grupos ou projetos culturais (ONG's e outros).

III - cópia do diploma, declaração de conclusão do curso de graduação (ou documento equivalente), ou atestado de estar cursando o último período com a colação de grau prevista até a data da matrícula;

IV - cópia do histórico escolar do curso de graduação;

V - Curriculum vitae, conforme modelo indicado no edital de seleção;

VI- 2 (duas) fotos 3 x 4;

VII - cópia da carteira de identidade;

VIII - cópia do CPF;

IX – Carta de intenção conforme modelo indicado no edital de seleção.

Artigo 8º. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao coordenador do curso.

§ 1º - A inscrição poderá ser efetuada em uma instituição conveniada, mediante o preenchimento do formulário próprio de inscrição da Universidade Federal Fluminense.

§ 2º - Somente será aceita, para efeito de inscrição, a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 7º.

CAPÍTULO 4 DA SELEÇÃO

Artigo 9º. O total de vagas oferecidas no Curso de Especialização em Etnoeducação será de no mínimo 20 e no máximo de 40 cursistas. Sobre o total de vagas oferecidas, deverão ser reservados 10% para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF. Estes servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no edital de seleção dos demais alunos do curso.

§ 1º O Colegiado do Curso terá autonomia para não oferecer o curso caso o número de inscritos ou matriculados não seja suficiente para garantir o bom funcionamento do mesmo.

§ 2º – A observação do parágrafo primeiro constará do material de divulgação.

Artigo 10. Na seleção do candidato, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, poderá haver critérios específicos, de acordo com as competências definidas no Artigo 5º.

§ 1º - A seleção terá validade somente para a matrícula no curso e período para o qual o candidato foi aprovado.

§ 2º - Após a aprovação do candidato ao Curso, a Coordenação deste dará ciência aos candidatos do resultado da seleção e lhes enviará informações sobre a matrícula.

Artigo 11. Para o preenchimento das vagas oferecidas, será realizado processo seletivo, sob responsabilidade da Coordenação do Curso, baseado na análise da documentação, na entrevista a partir de texto autoral do candidato e quaisquer outros critérios submetidos e aprovados no Colegiado do Curso.

Artigo 12. A chamada dos candidatos será de acordo com a classificação obtida na seleção.

CAPÍTULO 5 DA MATRÍCULA

Artigo 13. As matrículas deverão ser efetuadas junto à Coordenação do Curso que as encaminhará ao Registro Escolar da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas o certificado de conclusão do curso superior ou a certidão de estar cursando o último período da graduação, será de sua responsabilidade apresentar à Coordenação do Curso, até a data da matrícula, a cópia do seu diploma ou certificado de colação de grau.

§ 2º - Para o recebimento dos certificados dos cursos de especialização, somente será aceito o diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ainda que, na data da matrícula, o aluno tenha entregado documento comprobatório de colação de grau.

CAPÍTULO 6 DO CORPO DOCENTE

Artigo 14. O corpo docente de cursos de pós-graduação Lato Sensu deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação. (conforme parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução 150/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade).

§ 1º - Os docentes não pertencentes ao quadro de pessoal da UFF somente poderão atuar no Curso de Especialização em Etnoeducação após o devido credenciamento pelo Colegiado.

§ 2º - O corpo docente do curso deverá ser constituído por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 3º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso e outras instâncias deliberativas e seguir a Resolução citada no caput deste artigo.

CAPÍTULO 7 DO REGIME PEDAGÓGICO

Artigo 15. O regime pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Etnoeducação é presencial e modular. O estudante deverá cumprir 400 horas relativas aos componentes curriculares, os quais são todos obrigatórios, com no máximo 30% da carga horária para atividades a distância em estudos dirigidos, previstos nos seus respectivos programas de disciplinas.

Parágrafo Único - Nos componentes curriculares que perfazem o total de 400 horas não estão incluídas as horas para a elaboração, orientação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CAPÍTULO 8 DA ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Artigo 16. Cada estudante terá um orientador, escolhido em comum acordo com o Colegiado do curso, impreterivelmente, até meados do segundo módulo, cujas funções estão definidas neste Regimento.

Artigo 17. Compete ao orientador:

I - Elaborar, juntamente com o discente, o Plano de Orientação, até meados do segundo período do curso, considerando-se o tempo disponível para a execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II - Definir junto ao aluno o tema do TCC;

III - Elaborar junto ao aluno um cronograma de desenvolvimento do TCC;

IV - Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Orientação elaborado junto com o estudante;

V - Orientar o estudante com relação a processos e normas acadêmicas em vigor;

VI - Emitir parecer antes de autorizar a apresentação final do TCC;

VII - Reunir com o estudante em orientação, sempre que necessário.

§ 1º - Cada orientador poderá ter no máximo cinco orientandos em TCC.

§ 2º - As atribuições dos mediadores discentes de graduação quanto à orientação e acompanhamento dos cursistas serão deliberadas pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO 9 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 18. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório e deverá tratar de temas ligados à Etnoeducação, objetivando a discussão sobre as práticas educativas e/ou culturais discutidas no curso. A situação final (aprovado ou não aprovado) será atribuída pela Banca Examinadora do TCC.

Parágrafo único - A Banca Examinadora de que trata o caput deste artigo é composta por 3 (três) membros, sendo um deles o orientador do estudante. Esta Banca deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso.

Artigo 19. O TCC é resultado de uma pesquisa e/ou projeto de intervenção, cujo formato será definido pelo cursista em diálogo com o orientador e aprovado pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO 10 DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Artigo 20. Para obter o certificado de especialista em Etnoeducação o estudante deverá:

- a) Completar a carga horária mínima de 400 horas/aula;
- b) Apresentar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária;
- c) Ter aproveitamento mínimo de 60% em cada componente curricular;
- d) Ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - A avaliação do rendimento da aprendizagem em cada componente curricular será por meio de notas de 0 (zero) a 10(dez).

Artigo 21. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, ou se não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante não terá direito a nenhum tipo de certificado de conclusão do curso.

Artigo 22. Dentro do prazo previsto no calendário do curso, o coordenador encaminhará relatório ao Conselho de Pós-graduação, com os nomes e históricos dos estudantes em condições de solicitar e receber os certificados de pós-graduação Lato Sensu, expedido pela UFF.

Artigo 23. Os certificados de conclusão expedidos pela Diretoria de Registro Escolar deverão ser acompanhados do respectivo Histórico Escolar, nos quais constarão, obrigatoriamente:

I - a relação dos componentes curriculares, a carga horária, a nota e o nome e titulação (ou parecer que o credenciou) do(s) professor(es) por elas responsáveis;

II - O período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - Título do Trabalho de Conclusão do Curso e se houve apresentação ou não;

IV - Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais.

CAPÍTULO 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Etnoeducação da Universidade Federal Fluminense será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos Órgãos Colegiados Competentes, em particular o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, através da Resolução 150/2010 de 28 de abril de 2010.

Artigo 25. A nomeação de coordenadores e subcoordenadores, bem como as suas atribuições, responsabilidades, deveres e funções, seguem aquelas definidas na Resolução 150/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Artigo 26. Os casos omissos neste Regimento deverão ser encaminhados primeiramente ao Colegiado do Curso e caso necessário à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para as devidas providências.

Artigo 27. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho.

Artigo 28. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REFERÊNCIAS DO PROJETO:

KÜPER, W. **Pedagogia intercultural bilíngüe – experiências de laregionAndina.** Quito/Equador, 1993.

LITTLE, P. **Etnodesenvolvimento local: autonomia cultural na era do neoliberalismo global.** 2002. Disponível em:

<http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/693.pdf>. Acesso em: 22/08/2015.

LIMA, G. **O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação.** Ambiente & Sociedade, vol. 6, núm. 2, julho-diciembre, 2003, pp. 99-119.

ROCHA, G; RUSSI, A; ALVAREZ, J. **Etnoeducação patrimonial – reflexões antropológicas em torno de uma experiência de formação de professores.** Campinas: UNICAMP. Pro-Posições | v. 24, n. 2 (71) | p. 55-67 | maio/ago. 2013.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v24n2/v24n2a05.pdf>. Acesso:02/07/2015

RESOLUÇÃO N.º 120/2017

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre **PETROBRÁS** e a UFF, com interveniência administrativa da FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 031/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011906/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 5850.0102841.16.9**, assinado em 09 de fevereiro de 2017, entre **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a união de esforços dos **PARTÍCIPIES** para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado “Desenvolvimento de técnicas e algoritmos para análise de dados de monitoramento da construção de poços”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 121/2017

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Associação Fluminense de Reabilitação – AFR

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 029/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052221/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções** celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Associação Fluminense de Reabilitação – AFR**, objetivando estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a AFR e a UFF, com vistas à promoção de intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de cooperação técnica entre nos partícipes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 122/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001511/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 02 de janeiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Prefeitura Municipal de Iguaba Grande**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 123/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a RME Consultoria e Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001735/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 02 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **RME Consultoria e Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 124/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001736/2017-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 02 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 125/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Companhia Industrial Cataguases.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001737/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 06 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Companhia Industrial Cataguases**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 126/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Real Comércio e Laticínios Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001738/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 06 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Real Comércio e Laticínios Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 127/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Instituto Memória Musical Brasileira.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001739/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 06 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Instituto Memória Musical Brasileira**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 128/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a GPP – Planejamento e Pesquisa Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001740/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 07 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **GPP – Planejamento e Pesquisa Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 129/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Pinheiro Neto Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001741/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 07 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Pinheiro Neto Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 130/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001838/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 21 de outubro de 2016, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 131/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Direto Comércio de Móveis e Decorações Eireli.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001870/17-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 13 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Direto Comércio e Decorações Eireli**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 132/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001871/17-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 14 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 133/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Marcello Macêdo Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001872/17-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 10 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 134/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Dncer Indústria e Comércio Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001873/17-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 10 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Dncer Indústria e Comércio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 135/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Krieger Consultoria Ltda-ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001874/17-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 13 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Krieger Consultoria Ltda.-ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 136/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Lokaminas Equipamentos Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001876/17-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 15 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Lokaminas Equipamentos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 137/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001877/17-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 15 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 138/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Américo Almeida e Advogados Associados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001878/17-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 13 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Américo Almeida e Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 139/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Sociedade Espírita Fraternidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001879/17-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 15 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Sociedade Espírita Fraternidade**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 140/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001880/17-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 13 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 141/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Associação de Apoio a Escola CIEP Professora Margarida Thompson.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001881/17-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 13 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Associação de Apoio a Escola CIEP Professora Margarida Thompson**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 142/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Centro Oncológico do Vale Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001963/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 17 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **CENTRO ONCOLÓGICO DO VALE LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 143/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a T.L.M. Contabilidade Ltda.-ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001964/17-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 17 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **T.L.M. Contabilidade Ltda.-ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 144/2017

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Daninha VI 291 Restaurante Eureli – EPP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo n.º 23069.001965/17-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 16 de fevereiro de 2017, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Daninha VI 291 Restaurante Eureli - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2017.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor